



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: secretariamagda@terra.com.br/pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Magda, conforme dispõe a Lei Nº 1.127, de 11 de março de 2015, faz saber que, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** para os seguintes cursos:

ÁREA	CURSO
Pedagogia	Superior em Pedagogia Incompleto ou Superior Normal Incompleto

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 - Valor da Bolsa-Auxílio correspondente a jornada de **4 horas diárias: R\$ 450,00/mês.**

1.4 – Valor do Auxílio-Transporte: **R\$ 50,00/mês.**

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Biblioteca Pública Municipal “Bernardina Martinez Alegria”, localizada na Rua Magdalena Navachi Perina, nº 1.205 – Centro – Magda – SP, no período de **05 a 07 de março de 2018**, no horário das 13h às 16h.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como indicar o curso que está frequentando.

2.3 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), comprovante escolar/matricula no curso que está matriculado.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: secretariamagda@terra.com.br/pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

2.4 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar matriculado em instituição de ensino superior regular;

3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1 – Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 – Serão reservadas 2% (dois por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência.

3.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação do desempenho escolar.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

3.5 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será composto por uma prova de redação, podendo cada candidato concorrer a apenas uma vaga prevista no quadro de vagas.

4.2 - A realização da prova de redação será no dia 09 de março de 2018, no horário das 15h00 às 17h00 na escola EMEI “Dirce de Souza Trindade Lessi”, situada na Rua Magdalena Navachi Perina, nº 1.430 - Magda - SP.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: secretariamagda@terra.com.br/pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

5 – DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Na avaliação da prova de redação para atribuição dos pontos, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) conteúdo: se o texto correspondente às expectativas geradas pela proposta do tema. A redação que fugir ao tema proposto será anulada;
- b) estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto
- c) estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor;
- d) vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar termos vulgares, chavões, coloquialismo e a repetição de palavra, utilizando seu significado corretamente;
- e) domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
- f) uso ético da linguagem: se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

5.2 – Serão classificados os candidatos com maiores notas na redação até atingir o número de vagas oferecidas em cada área.

5.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que tiver maior idade, caso permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão avaliadora.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de acordo com as áreas.

6.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Prefeitura Municipal de Magda, mediante publicação de Edital em jornal de circulação local.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: secretariamagda@terra.com.br/pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

6.3 – Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

6.4 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

6.5 - É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

6.6 – **O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Magda.**

6.7 – Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, junto à Prefeitura Municipal de Magda, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

7.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Magda.

7.5 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Magda por meio de seus representantes legais.

7.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Magda, 26 de Fevereiro de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL
Prefeita Municipal